PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 9 DE 2 DE JUNHO DE 1.949 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a negociar com o Governo do Estado um empréstimo até Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), afim de atender á instalação da rêde de agua no Municipio de Barueri.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Julho de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Julho de 1.949, e afixada no local de costume, de 6 de Julho a 20 do mesmo mês, do corrênte ano.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 9 DE 2 DE JUNHO DE 1.949 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizada a negociar com o Governo do Estado um empréstimo até Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), afim de atender á instalação da rêde de agua no Municipio de Barueri.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Julho de 1.949.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira

- Nestor de Camargo Oliveira -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Julho de 1.949, e afixada no local de costume, de 6 de Julho a 20 do mesmo mês, do corrênte ano.

O Secretario

Wagih Sales Nemer

- Wagih Sales Nemer -